



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA), plataforma e-TCM, que **houve movimentação referente a realização de Decretos e respectivas publicações referentes a Créditos Adicionais Suplementares**, no mês de OUTUBRO/2020 (Decreto nº 1160 de 09 de Outubro de 2020), publicado em 09/10/2020 - Edição Diário Oficial nº 2791 do município.

E por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Câmara Municipal de Itabela-BA, 16 de Novembro de 2020.

  
JOALDO LIMA DA SILVA  
Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA

Unidade Gestora: Todas

CENTRO

C.N.P.J. : 16.234.429/0001-83

Decreto No. 1160 de 09 de outubro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei orçamentária anual, nº 552 de 09 de dezembro de 2019 em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

## Dotações Suplementadas

### 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA

#### 4.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0 24.000,00

4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 0 27.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$**

**51.000,00**

#### 4.002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 0 27.600,00

**Total do Projeto/Atividade R\$**

**27.600,00**

**Total da Unidade R\$**

**78.600,00**

---

**Valor Total R\$**

**78.600,00**

## Dotações Anuladas

### 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA

#### 4.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA

Unidade Gestora: Todas

CENTRO

C.N.P.J. : 16.234.429/0001-83

3.1.9.0.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 0	1.000,00
3.1.9.0.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor do Militar	Fonte: 0	1.000,00
3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 0	19.500,00
3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 0	9.000,00
3.1.9.0.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fonte: 0	1.000,00
3.2.9.0.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	Fonte: 0	1.000,00
3.3.9.0.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 0	13.000,00
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 0	23.000,00
3.3.9.0.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 0	5.000,00
3.3.9.0.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 0	1.100,00
3.3.9.0.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 0	1.000,00
3.3.9.0.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 0	1.000,00
3.3.9.0.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 0	1.000,00
3.3.9.0.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 0	1.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 78.600,00**

**Total da Unidade R\$ 78.600,00**

**Valor Total R\$ 78.600,00**

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64.

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 78.600,00

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO FRANCISQUETO  
PREFEITO(A) MUNICIPAL

**TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE ITABELA**  
Fabiola Cristina Cupertino Alcântara - Tabelã  
Rua Tiradentes, nº 103 - Centro - Itabela - BA  
CEP: 45.848-000 E-mail: tabelionatoitabela@gmail.com

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: LUCIANO FRANCISQUETO

Em testemunho da verdade: Ana Flávia Santos Oliveira, Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code - Itabela - BA 22/10/2020. Valor do Ate: R\$ 5,20 Emcl: R\$ 2,51 Taxa: R\$ 2,69

2567.AB120802-6

SELO RECONHECIMENTO  
www.itba.lus.br/autenticidade



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itabela

1

Sexta-feira • 9 de Outubro de 2020 • Ano • Nº 2791

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Itabela publica:

- **Decreto Nº 1160 de 09 de outubro de 2020** - Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA

Unidade Gestora: Todas

CENTRO

C.N.P.J. : 16.234.429/0001-83

Decreto No. 1160 de 09 de outubro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei orçamentária anual, nº 552 de 09 de dezembro de 2019 em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

#### Dotações Suplementadas

##### 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA

##### 4.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 0 24.000,00

4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 0 27.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 51.000,00**

##### 4.002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 0 27.600,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 27.600,00**

**Total da Unidade R\$ 78.600,00**

---

**Valor Total R\$ 78.600,00**

#### Dotações Anuladas

##### 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA

##### 4.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Eireli. (71) 3503-5400

Pag.: 1 de 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA**

**Unidade Gestora: Todas**

**CENTRO**

**C.N.P.J. : 16.234.429/0001-83**

3.1.9.0.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 0	1.000,00
3.1.9.0.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor do Militar	Fonte: 0	1.000,00
3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 0	19.500,00
3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 0	9.000,00
3.1.9.0.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fonte: 0	1.000,00
3.2.9.0.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	Fonte: 0	1.000,00
3.3.9.0.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 0	13.000,00
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 0	23.000,00
3.3.9.0.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 0	5.000,00
3.3.9.0.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 0	1.100,00
3.3.9.0.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 0	1.000,00
3.3.9.0.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 0	1.000,00
3.3.9.0.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 0	1.000,00
3.3.9.0.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 0	1.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>78.600,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>78.600,00</b>
<b>Valor Total R\$</b>		<b>78.600,00</b>

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 78.600,00

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO FRANCISQUETO**  
PREFEITO(A) MUNICIPAL